

bilidade interna intercategorias, nomeada desde 01 de setembro de 2014 em regime de substituição, da Assistente Operacional Maria de Fátima Sousa Fortuna Honorato, para o exercício de funções de Coordenadora Operacional da Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, Lisboa, com efeitos a 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018.

1 de setembro de 2017. — A Diretora, *Lilian Cristina Facio Kopke*.
311255325

Despacho n.º 3802/2018

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por acordo entre as duas partes, é prorrogada a situação de mobilidade interna intercategorias, nomeada desde 01 de setembro de 2012 em regime de substituição, da Assistente Técnica Donzília Simões Mendes Gaspar Branco, para o exercício de funções de Coordenadora Técnica da Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, Lisboa, com efeitos a 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018.

1 de setembro de 2017. — A Diretora, *Lilian Cristina Facio Kopke*.
311255293

Agrupamento de Escolas Boa Água, Sesimbra

Declaração de Retificação n.º 286/2018

Procedimento concursal para eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Boa Água

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril de 2018, o aviso n.º 4557/2018, procede-se às seguintes retificações:

No primeiro parágrafo, onde se lê:

«Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas da Boa Água, Quinta do Conde, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos seguintes termos:»

deve ler-se:

«Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas da Boa Água, Quinta do Conde, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos seguintes termos:»

No ponto 1, onde se lê:

«1 — Os requisitos para admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de julho.»

deve ler-se:

«1 — Os requisitos para admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.»

6 de abril de 2018. — A Presidente do Conselho Geral, *Sara Almeida Gamito Damião Cabral Martins*.

311259076

Agrupamento de Escolas Diogo Cão, Vila Real

Aviso n.º 5001/2018

Nos termos do disposto no artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, com a redação atual, torna-se público que foi elaborada a lista de antiguidade do Pessoal Docente do Agrupamento de Escolas Diogo Cão, Vila Real, com referência a 31 de agosto de 2017. Para o exercício de intervenção no ato administrativo conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de

janeiro, informa-se que a referida lista de antiguidade se encontra afixada no placard existente na sala dos professores-Escola Sede.

Nos termos do artigo 191.º, conjugado com o disposto no artigo 188.º, ambos do CPA, os docentes dispõem de 15 dias úteis para praticarem quaisquer atos para deduzir reclamação à lista de antiguidade, junto do dirigente máximo do serviço.

28 de março de 2018. — A Diretora, *Maria Elisabete Carvalho Ribeiro Leite*.

311240348

Aviso n.º 5002/2018

De acordo com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, em reunião do Conselho Geral de 3 de janeiro de 2018, foi deliberada, por unanimidade, a recondução da professora Maria Elisabete Carvalho Ribeiro Leite, no cargo de Diretora do Agrupamento de Escolas Diogo Cão, Vila Real, para o quadriénio 2018-2022, tendo o mandato iniciado em 13 de março de 2018.

28 de março de 2018. — A Presidente do Conselho Geral, *Isabel Maria Carvalho Rego de Barros*.

311240583

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas

Aviso n.º 5003/2018

Abertura do Procedimento Concursal para a Eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, prévio à eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do agrupamento (*Moodle*) e nos Serviços Administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas, e ser entregues pessoalmente na secretaria da escola sede do Agrupamento, (Escola Básica 2,3 Ciclos n.º 2 de Elvas), até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de candidatura a concurso, nos termos dos artigos 22.º-A e 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e demais legislação aplicável, deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas, em suporte papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas, e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato (limite 15 páginas);

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o tempo de serviço e a data da última avaliação de desempenho do candidato;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — O método de seleção é o estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

5 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos a concurso serão afixadas na escola sede do Agrupamento, Escola Básica 2,3 Ciclos n.º 2 de Elvas, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite